

## Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº ..... 09/2026

Modalidade: ..... Dispensa de Licitação

Número: ..... 05/2026

**Leonardo Panisson**, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

### **Resolve:**

#### **1. Considerações**

**Considerando** o estudo Técnico Preliminar;

**Considerando** que o presente processo atende os requisitos legais;

**Considerando** o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**Considerando** que a empresa atende ao Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/21;

**Considerando** o parecer do Agente de contratação.

#### **2. Objeto**

Contratação de serviço de capacitação e treinamento em atendimento humanizado na área da saúde, a ser realizado de forma presencial e online, com carga horária total mensal de 40 horas, incluindo certificação, visando à melhoria da qualidade do atendimento ao público e ao fortalecimento das competências profissionais dos servidores.

#### **3. Justificativa**

A presente contratação tem por finalidade promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores que atuam na área da saúde do Município, por meio de treinamento específico em atendimento humanizado, a ser realizado de forma presencial e online, com carga horária mensal de 40 (quarenta) horas, incluindo certificação.

A qualificação contínua dos profissionais da saúde constitui medida indispensável para assegurar a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à humanização do atendimento, comunicação eficaz, acolhimento, ética profissional e fortalecimento do vínculo entre servidor e usuário do sistema público de saúde.

O atendimento humanizado está alinhado às diretrizes das políticas públicas de saúde e aos princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, notadamente integralidade, equidade e universalidade, contribuindo para a melhoria da experiência do

usuário, a redução de conflitos e o fortalecimento da eficiência administrativa.

Registra-se que o Controle Interno e o Parecer Jurídico apontaram a existência de conteúdos similares disponibilizados em plataforma oficial do Governo Federal, os quais, em tese, poderiam atender parcialmente à necessidade identificada. Contudo, após análise administrativa quanto à especificidade da demanda local, à necessidade de acompanhamento contínuo, à adaptação do conteúdo à realidade do Município e à oferta de carga horária mensal estruturada com certificação formal, entendeu-se que tais ferramentas públicas não suprem integralmente as particularidades do serviço pretendido neste momento.

Assim, considerando a necessidade imediata de implementação do programa de capacitação, a adequação metodológica da proposta apresentada e o interesse público envolvido, a Administração decide, de forma fundamentada, pela realização da contratação por dispensa de licitação até o final do exercício corrente, período em que será possível avaliar os resultados alcançados e, se for o caso, estruturar procedimento diverso para o exercício subsequente.

Dessa forma, resta devidamente justificada a aprovação da dispensa de licitação para a contratação pretendida, nos termos da legislação vigente, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

#### **4. Fundamento Legal**

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

***“Art. 75. É dispensável a licitação:  
(...)”***

***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;”***

O valor descrito no inc. II, do art. 75, foi atualizado pelo **Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, para **R\$ 65.492,11 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Onze Centavos)**.

#### **4. Deliberação**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento

Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

#### 5. Do Preço

O valor mensal será de **R\$4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)** mensais.

#### 6. Dos Serviços Prestados

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Mensal
1	1	Un.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Curso de capacitação em atendimento humanizado na área da saúde, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, sendo no mínimo 12 (doze) horas presenciais, in loco, contemplando certificação individual aos participantes.	R\$ 4.800,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 4.800,00</b>

#### 7. Prazo de Contratação

O Prazo para execução do objeto dessa dispensa de licitação será de 11 (Onze) meses.

#### 8. Dotação Orçamentária

A dotação orçamentária a ser utilizada será a seguinte, sendo suplementada se necessário:

09.01 Secretaria e Fundo Municipal de Saúde  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Out. Serv. Terc. - Pess. Jurídica  
2063 Realização de Cursos e Treinamentos

#### 9. Forma De Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (Dez) dias úteis, após a emissão da nota fiscal de faturamento.

#### 10. Fornecedor Contratado

**GB Assessoria e Desenvolvimento Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 54.796.197/0001-46, com sede na Rua Vergílio Antunes de Souza, nº 190, Jardim Bela Vista, CEP 89.620-000, Município de Campos Novos - SC.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 23 de fevereiro de 2026.

**Leonardo Panisson**  
**Prefeito Municipal**